



Antônio Francisco Ramos ^{*}
Rogéria Pereira da Cruz Ramos ^{**}

RESUMO

Este artigo objetiva discutir a situação do idoso no Piauí. Para isso desenvolveu-se um estudo bibliográfico e documental que possibilitou realizar o delineamento de abordagens conceituais acerca das políticas públicas sobre o idoso. Para tanto, lançou-se mãos nos estudos de Araújo (2005), Berger e Luckmann (2007), Faleiros (2009), Giddens (2012), Neri e Freire (2000), Silva (2005), além de textos normativos (leis e decretos) que contribuíram para entender as principais instituições que condicionam as relações sociais envolvendo pessoas idosas. Os estudos documentais basearam-se em dados quantitativos disponíveis em sites oficiais como IBGE e Ministério do Desenvolvimento Social para a caracterização da população de pessoas idosas no Piauí. Para melhor inteligibilidade do artigo as informações que seguem constam inicialmente de uma discussão conceitual acerca da construção do sistema de proteção da pessoa idosa, além das principais concepções atribuídas a essa população. Por fim, uma análise dos dados sistematizados em tabelas e gráficos e conclusões.

Palavras chave: Idoso. Políticas públicas. Desigualdade social. Piauí.

ABSTRACT

This article aims to discuss the situation of the elderly in Piauí. For that, we developed a bibliographical and documentary study which enabled perform the design of conceptual approaches to public policies on the elderly. Therefore, the studies of Araújo (2005), Berger and Luckmann (2007), Faleiros (2009), Giddens (2012), Neri and Freire (2000), Silva (2005), as well as normative texts (laws and decrees) that contributed to understanding the key institutions that affect social relationships involving older people. The documentary studies were based on quantitative data available on official websites such as IBGE and the Ministry of Social Development to characterize the population of elderly people in Piauí. To better intelligibility of the article, the information below contained initially a conceptual discussion about the construction of the elder protection system, and the key concepts attributed to this population. Finally, an analysis of systematic data in tables and graphs, and conclusions.

Keywords: Elderly. Public policy. Social inequality.

1 INTRODUÇÃO

O presente texto apresenta uma discussão acerca da situação do idoso no Piauí. Para isso, buscou-se por meio de estudo bibliográfico e documental analisar e caracterizar essa população. Os estudos bibliográficos possibilitaram realizar delineamentos das principais abordagens conceituais acerca das políticas públicas construídas pelo Estado Moderno para o idoso e que geraram concepções negativas e positivas.

^{*}Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí e Professor de Sociologia do IFPI do Campus de Angical do Piauí.

^{**}Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas, Saúde e Assistência Social da Faculdade Ademar Rosado – FAR.

Para entender como se deu esse processo este estudo se fundamentou nas contribuições teóricas de Araújo (2005), Berger e Luckmann (2007), Faleiros (2009), Giddens (2012), Neri e Freire (2000), Silva (2005). Ademais, buscou-se referência em textos normativos (leis e decretos) para entender as principais instituições que condicionam as relações sociais que envolvem as pessoas idosas.

Os estudos documentais ocorreram por meio do acesso aos sites oficiais, como IBGE e do Ministério do Desenvolvimento Social, para o levantamento de dados estatísticos que contribuíram para a caracterização da população de idosos no Piauí. Os dados foram coletados utilizando-se aplicativos, dentre os quais o SIDRA do IBGE, que disponibiliza dados socioeconômicos sobre a população brasileira.

Para melhor inteligibilidade do artigo as informações que seguem constam inicialmente de uma discussão conceitual acerca da construção do sistema de proteção da pessoa idosa e as principais concepções atribuídas a essa população. Segue-se com a análise dos dados sistematizados em tabelas e gráficos e por fim as conclusões.

2 ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS PARA COMPREENSÃO DAS MUDANÇAS NAS AÇÕES E CONCEPÇÕES SOBRE A PESSOA IDOSA

O ponto de partida para o entendimento das principais mudanças nas ações do Estado e concepções relativas à pessoa idosa é o processo de construção do sistema de proteção no contexto do Estado moderno brasileiro que gradativamente assegurou direitos e inserções de demandas específicas, em diversas arenas das políticas públicas, voltadas para o atendimento das necessidades dessa população.

2.1 O Estado em ação: institucionalização dos direitos e políticas para a pessoa idosa

Os direitos dos idosos enquanto uma demanda introduzida na agenda das políticas de governo ocorre na Era Vargas (1930-1945), na ocasião da introdução de uma ideologia modernizante cujo objetivo era romper com as políticas clientelistas e predatórias das elites agrárias da Velha República, além de organizar os trabalhadores. Mas isso não aconteceu e o Estado funcionou mais como um mediador entre a elite agrária e as industriais, além de

reprimir o trabalhador por meio de regulamentações¹ que contribuíram para estruturar procedimentos e visões (negativas e positivas) sobre a pessoa idosa.

O Estado por meio do Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio instituiu, por exemplo, o direito a previdência social e aposentadoria. No entanto, o acesso a esses direitos trabalhistas era restrito particularmente aos trabalhadores formais, permanecendo uma enorme parcela sem proteção social, a exemplo das empregadas domésticas e pessoas idosas. Durante o governo autoritário do Regime Militar, as bases fragmentadas da previdência social foram unificadas de cima para baixo com a criação do Instituto de Previdência Social (INPS). Mesmo com tais providências, a situação em relação aos excluídos do mercado de trabalho formal continuou (FALEIROS, 2009).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, de viés liberal, democrática e universalista é que se institui um novo desenho da Seguridade Social ao integrar a previdência social, saúde e assistência social no âmbito do Estado. Ao instituir a previdência e a saúde como direito de todos os cidadãos, ou seja, não apenas aos trabalhadores formais, ampliou também às pessoas em idade economicamente produtiva – inaptos ou limitados ao mercado de trabalho – e aos idosos da zona urbana e rural de forma igualitária. Já a saúde constituiu-se como um direito universal enquanto que a assistência social um direito para aqueles que dela necessitarem.

É nesse contexto de mudanças, ocorridas em decorrência da nova Constituição Federal e seu marco regulatório, no ano de 1994, surgiu no Brasil um sistema legislativo especificamente voltado para proteção das pessoas idosas como a Política Nacional do Idoso (PNI) e posteriormente o Estatuto do Idoso. Destaca-se que antes da existência da PNI o que havia relacionado à proteção da pessoa idosa eram alguns Artigos existentes do Código Civil (1916), Código Penal (1940), Código Eleitoral (1965) e ainda em muitos decretos, leis e portarias, destacando a Lei de nº 6.179/1974.

Segundo Silva (2005), essas normativas fundamentaram a ação de várias instituições como o Serviço Social do Comércio (SESC), fundado em 1946, que desenvolvia um trabalho diferenciado, contribuindo de fato com a questão referente à pessoa idosa, oferecendo um trabalho de atenção. Ademais, em meados da década de 1970 destacam-se os trabalhos desenvolvidos por grupos religiosos e instituições filantrópicas de cunho caritativo.

As políticas dessa época eram assistencialistas, de caráter paliativo e fragmentada, pois tratava-se de dispositivos que na prática não contribuíram para consolidar os direitos

¹ Para melhor compreensão do processo de institucionalização dos direitos trabalhistas no Brasil vide Faleiros (2009)

sociais da pessoa idosa. A partir da criação da Política Nacional do Idoso (PNI) é que essa realidade passou a ser modificada positivamente ao garantir os direitos sociais de forma mais abrangente.

A PNI caracterizou-se como uma política inovadora sem, contudo, funcionar na sua plenitude, visto a necessidade imperativa da concretização dos direitos sociais na prática governamental e da sociedade civil. É importante notar que as pessoas são sujeitos de direitos e também de deveres, pois o fato de ser idoso não faz com que perca a sua importância referente aos seus direitos, ou o torne um cidadão com menor ou maior importância em relação à população considerada economicamente ativa.

Dessa forma, o surgimento de um novo paradigma concernente à maneira como o Estado e a sociedade deve proceder na garantia de direitos voltados para a cidadania da pessoa idosa expressa um momento de transição de uma visão negativa para uma positiva condicionando os processos de inclusão social. Para melhor entendimento desse processo busca-se adiante entender os sentidos e significados atribuídos a essas visões.

2.2 Concepção negativa e positiva acerca de pessoa idosa

A literatura sobre o tema aponta que até o século XIX a condição do idoso, vista como velhice, estava atrelada às diversas expressões da questão social no Brasil, a exemplo da mendicância, improdutividade, impossibilidade de se manter financeiramente e à margem do modo de produção capitalista. Essa noção reproduziu-se ao longo dos últimos dois séculos, ganhou sua tônica no contexto das sociedades capitalistas ocidentais. Acerca disso alguns autores, entre eles Araújo (2005), destaca pontos negativos e positivos em relação à velhice presente no imaginário social.

No seu aspecto negativo o velho é retratado como ser incapaz de produzir e de trabalhar. Essa representação nega as capacidades humanas do idoso por meio da lógica utilitarista predominante no capitalismo, que reduz a condição humana a objeto de troca (força de trabalho/mercadoria). Ressalta-se que esse sentido negativo remete às origens do termo velhice, que deriva do latim *vieux* (velho) ou *veillard* (velhote), cujo significado refere-se ao “[...] indivíduo que não desfrutava de *status* social. – muito embora o termo velhote também fosse utilizado para denominar o velho que tinha sua imagem definida como ‘bom cidadão’” (ARAÚJO, 2005, p.03). A partir das primeiras décadas do século XX, com o recrudescimento do discurso científico sobre a velhice, novos sentidos lhes foram atribuídos.

Em 1920, quando as questões concernentes ao envelhecimento se tornaram foco de pesquisas, particularmente acerca das transformações fisiológicas e suas perdas para o organismo, os sentidos atribuídos à velhice foram reelaborados e associados à ideia de deficiência. De certa forma, esse discurso científico corroborou para a reprodução de uma ideia negativa da velhice voltada para a necessidade de cuidados do idoso. Dentre os primeiros estudos destacam-se aqueles realizados por Stanley Hall, em 1922, publicados em obra intitulada “*Senescence: the hall of life*”. As ideias desses autores durante muito tempo operacionalizaram uma compreensão de velhice associada à ideia de limitações e deficiências. Por este motivo tornou-se objeto de estudo da Psicologia do Excepcional, em vez do desenvolvimento humano.

No entanto, os avanços dos estudos acerca da velhice proporcionaram a criação de novos entendimentos que acarretaram numa mudança de concepção em relação à visão estereotipada da velhice, com a produção de sentidos positivos voltados à sua afirmação social. Surge então, como reflexo dessa mudança o termo “idoso” para caracterizar tanto a população envelhecida em geral, quanto aquela mais favorecida. Assim, as questões relacionadas à velhice passaram a ser vista como necessidades dos idosos (ARAÚJO, 2005).

Outro aspecto relativo aos sentidos atribuídos à velhice surge com o termo “terceira idade”, na década de 1960, cunhada para designar a idade em que a pessoa se apresenta, ou seja, situar a faixa etária intermediária entre a vida adulta e a velhice. A literatura sobre o tema ainda destaca outros sentidos ou metáforas acerca do envelhecimento, por exemplo, “amadurecer” e “maturidade”. Autores como Neri e Freire (2000), ao refletirem acerca dos significados desses vocábulos afirmam que os mesmos correspondem às sucessões de mudanças que ocorrem no organismo e à obtenção de papéis sociais. Esses sentidos remetem à duas dimensões da velhice, de um lado, as transformações orgânicas, de outro lado os aspectos sociais e psicológicos que são construídos nas interações sociais.

É importante ainda ressaltar os sentidos e significados sociais do envelhecimento como uma construção social. Entendida aqui na mesma perspectiva de Berger e Luckmann (2007), o envelhecimento é subjetivado (internalizado/aprendido) em termos de ideias e ao mesmo tempo objetivado (externalizado) em representações sociais e atitudes negativas ou afirmativas em relação ao seu lugar no contexto das sociedades capitalistas.

Assim, a produção social do idoso resulta da interpenetração de condicionantes da cultura, do sistema econômico, do contexto histórico e também do arcabouço jurídico. Isso pode ocorrer de forma sincrônica (fatores operando ao mesmo tempo numa mesma sociedade

ou fora dela) e diacrônica (fatores operando de forma diferente em cada momento ou contexto histórico de uma sociedade).

No que concerne aos aspectos culturais, os estudos de Giddens (2012) apontam que os sentidos atribuídos à condição da velhice estão diretamente relacionados ao lugar e importância social que esse sujeito (idoso) ocupa no interior da sociedade no qual está inserida e não necessariamente a idade cronológica. Por exemplo, os estudos antropológicos apontam algumas tribos indígenas ou em países diferente, onde os meios de produção são tidos como primitivos e a reprodução da cultura se dá de forma oral, os indivíduos mais velhos são os principais responsáveis pela transmissão de conhecimento, normas e valores às gerações mais novas - em todos os aspectos referentes a um conhecimento necessário para a vida social – a exemplo do Japão.

Entretanto, nas sociedades ocidentais coexistem outras representações sociais que reproduzem uma face negativa da questão do idoso, construída a partir do século XIX, oriunda das ideologias utilitarista do sistema capitalista. Não há dúvidas que padrões culturais determinam como os indivíduos veem a si próprios e uns aos outros, bem como seus papéis sociais. Mas, também não há como negar que as relações de produção, próprias do sistema capitalista, tendem a moldar ou produzir indivíduos pelo grau de produtividade ou “utilidade” que podem assumir meio as relações de produção o valor de mercadoria, por meio da força de trabalho. Visto por esse prisma, os idosos são tidos pelo senso comum como “improdutivos” ou “peso social”.

Nas sociedades capitalistas a idade cronológica é como um elemento diferenciador das fases do desenvolvimento humano e guarda no entorno de si um conjunto de rituais de passagem que se apresentam de forma variada conforme o país ou contexto histórico. Na civilização euro-americana há a utilização do calendário greco-romano que fornece parâmetro para uma idade própria, como é o caso do Brasil, que para fins de levantamentos demográficos considera-se idosos pessoas que tenham a partir de 60 anos².

Dessa forma, entende-se que os sentidos e significados atribuídos à questão da velhice têm orientado as discussões que envolvem a caracterização dessa população no mundo que configura condições desiguais e diversificadas. Nesse sentido, é oportuno perguntar: Como a velhice se apresenta para o idoso no Piauí, visto que o envelhecimento populacional é uma tendência mundial?

²Ressalta-se que essa mesma referência cronológica foi regulamentada pela lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) - Regulamentado pelo Decreto 5.130/2004.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS PARA ESTUDO DA REALIDADE DO PESSOA IDOSA

A literatura sobre o tema oferece parâmetro para melhor compreensão do fenômeno da velhice enquanto uma construção social. Para a caracterização acerca da realidade dessa população adotou-se a pesquisa bibliográfica e documental por meio de dados abertos coletados em fontes oficiais do governo brasileiro. Dentre os aplicativos dos órgãos oficiais brasileiros que produzem dados socioeconômicos sobre a população brasileira cita-se o SIDRA do IBGE.

Por meio dos dados coletados foi possível criar dados e tabelas com base em indicadores sociais. Os dados coletados foram organizados em tabelas que possibilitaram a demonstração visual, a comparação entre diferentes variáveis, a mensuração e visibilidade de processos de exclusão social que se tornaram características observáveis da realidade da população de idosos no Piauí, particularmente no que se refere às questões de gênero, raça, educação e renda, que se consubstanciam em verdadeiras relações de desigualdades:

As desigualdades de classe, raça e gênero costumam ser exacerbadas quando a pessoa para de trabalhar e receber, de modo que a desigualdade a mais na vida avançada significa que as mulheres idosas, as minorias e os trabalhadores manuais são mais pobres que seus equivalentes de meia- idade (GIDDENS, 2012, p. 228).

Há cerca de uma década o IBGE (2002) já apontava que a população de idosos no mundo era cerca de 204 milhões, em quase cinco décadas depois este contingente chegou a 579 milhões de pessoas, ou seja, mais do que o dobro. O órgão no período estimava que até o ano de 2050, a proporção será de um idoso para cada cinco pessoas em todo o mundo e de uma para três nos países desenvolvidos.

Essa manifestação distinta da longevidade ou envelhecimento entre os diversos países do mundo ocorreu em ritmo diferente. Segundo Veras (2008), no bloco dos países desenvolvidos, a exemplo da Inglaterra, o envelhecimento da população ocorreu de forma lenta ao longo de cem anos, no período pós-industrial. Já no grupo dos países em desenvolvimento, a exemplo do Brasil, o envelhecimento populacional ocorre em ritmo acelerado de 29,4% no período de 2000 para 2010, quando a população variou de 14.536.029 para 20.590.597 idosos.

Mas quais são as razões para o fenômeno do envelhecimento? Os autores Berzins (2008), Veras (2008) e Giddens (2012) apontam vários fatores que explicam o fenômeno do

envelhecimento: progresso socioeconômico, a melhoria das condições de vida da população, a redução das taxas de fecundidade, particularmente nos centros urbanos e inserção da mulher no mercado de trabalho.

Essas são as condições ideais dos países de centro, responsáveis pelo alavancar da industrialização e expansão capitalista. Nos países em desenvolvimento o fenômeno ocorre de maneira particularizada e ritmo diferente, dada a heterogeneidade social relacionada às desigualdades socioeconômicas e culturais, a exemplo do Brasil, particularmente no Piauí.

4 CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE DO IDOSO NO PIAUÍ

Os dados dos Censos do IBGE de 2000 e 2010³, sistematizados na tabela 01, apontam o crescimento da população de idosos do Piauí, de 8,50% para 10,6%, se somados os estratos de 60 anos a mais. O fato representa uma tendência ao envelhecimento populacional, com a predominância de mulheres, o que corrobora com os estudos de Giddens (2012) em seus estudos sociológicos acerca do assunto. Nota-se que em números absolutos a concentração da população de idosos ocorre principalmente na faixa etária 60 a 69 anos.

Tabela 01 - População por Faixa Etária e Sexo no Piauí, 2000 e 2010.

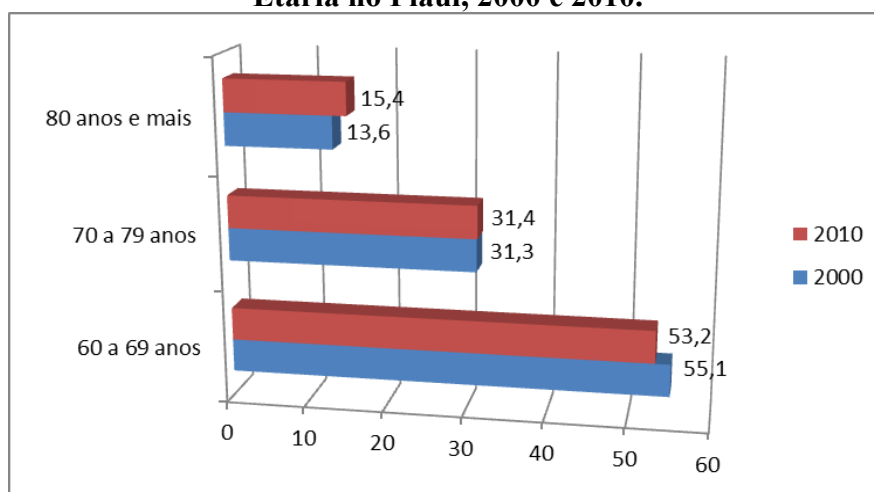
Faixa Etária	2000				2010			
	Masculino	Feminino	Total	%	Masculino	Feminino	Total	%
0 a 4 anos	153461	148493	301954	10,9	126239	121292	247531	7,9
5 a 9 anos	153509	149232	302741	10,9	139027	133564	272591	8,7
10 a 14 anos	176263	173534	349797	12,6	157981	151933	309914	9,9
15 a 19 anos	174688	170902	345590	12,4	151945	149923	301868	9,7
20 a 29 anos	236892	206177	443069	15,9	283950	292870	576820	18,5
30 a 39 anos	173183	167730	340913	12,3	219847	233825	453672	14,5
40 a 49 anos	129138	142544	271682	9,8	171937	187223	359160	11,5
50 a 59 anos	90025	98390	188415	6,8	124103	140824	264927	8,5
60 a 69 anos	61484	69076	130560	4,7	83469	92899	176368	5,7
70 a 79 anos	35249	38962	74211	2,7	47575	56667	104242	3,3
80 anos e mais	14398	17785	32183	1,2	22349	28918	51267	1,6
Total	1398290	1382825	2781115	100,0	1528422	1589938	3118360	100,0

Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010.

Ao comparar os diversos estratos que formam a população de idosos, observa-se o crescimento positivo no grupo etário de 80 anos a mais, no período de 2000 a 2010. Já em relação à faixa etária de 60 a 69 anos registrou-se uma redução em relação ao percentual total de população de idosos, conforme pode ser observado no gráfico 01.

³ Já as projeções apontam que nos próximos 20 anos, a população idosa poderá ultrapassar os 30 milhões de pessoas, ou seja, quase 13% da população e essas mudanças acarretam repercussões no campo social e econômico.

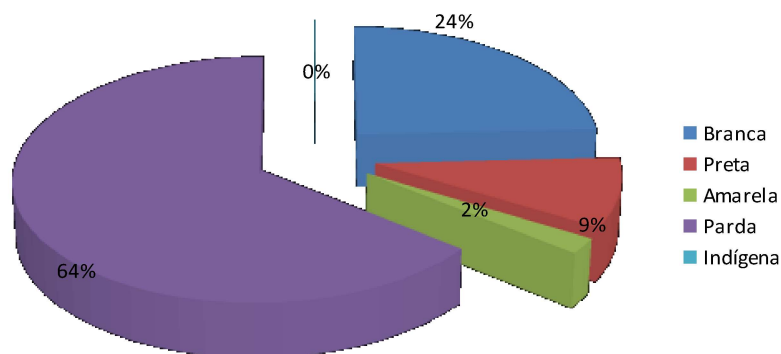
Gráfico 01 - Percentual da população de idosos por Faixa Etária no Piauí, 2000 e 2010.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010.

No Piauí, a maioria da população de idosos é composta por pardos (65%) e brancos (24%), seguida por pessoas que se consideram de cor preta (9%) e outras amarelas (2%), conforme apontado no gráfico 02. Os dados revelam uma tendência de longevidade maior para as pessoas pardas e brancas.

Gráfico 02 - População total por Cor/Raça no Piauí, em 2010.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010.

Ademais, o gráfico 02 possibilita inferir a existência de consequências históricas e culturais relacionadas ao processo de constituição da sociedade piauiense, que por volta do século XVIII ancorou seu desenvolvimento nas relações escravistas, cuja herança de um passado não tão distante, ainda dificulta o acesso aos bens e serviços, particularmente pela população que se autodeclaram pretas.

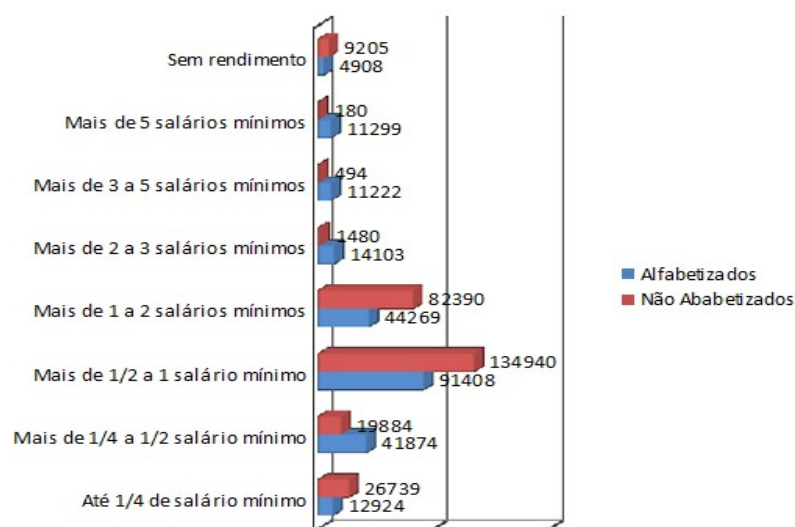
Cabe ressaltar com base nos estudos de Berzins (2008), que apesar da renda proveniente do trabalho ser, em geral, responsável pela maior parte da renda familiar, isso não

ocorre em relação aos idosos, pois a maior parte da renda é oriunda de pensões e aposentadorias. Mesmo diante da constatação de que a maioria dos idosos ganha até um salário-mínimo as maiores rendas estão nos estratos formados pelos idosos que tem melhor escolarização. No Brasil o IBGE (2002) indicava a existência de cerca de mais de 5 milhões de idosos analfabetos, ou seja, pessoas que não sabiam ler ou escrever pelo menos um bilhete simples.

Os indicadores educacionais mais recentes publicados pelo Censo do IBGE de 2010 apontam a melhoria da situação do idoso e também dos anos de estudo. Mas, os homens idosos continuam sendo, proporcionalmente, mais alfabetizados do que as mulheres. Essa desigualdade pode ser explicada pelo fato de 60 anos atrás os homens terem mais acesso à escola do que as mulheres, apesar da tendência ao abandono ainda nas séries iniciais.

Com base no gráfico 03 pode-se inferir a existência de processos de exclusão social, particularmente na medida em que se observa a relação entre renda e alfabetização. Nota-se que a maioria da população de idosos é de não alfabetizados e com renda abaixo de 2 salários mínimos. Situação inversa ocorre nos estratos de renda maior em que a maioria é constituída por idosos alfabetizados. Tal fato corrobora com a tese referente à existência de uma relação diretamente proporcional entre escolaridade e renda.

Gráfico 03 - População de idosos com 60 anos ou mais por faixa salarial, no Piauí, em 2010.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010.

Os autores em comento ajudam a entender que o crescimento da população idosa, sua feminização, autonomia financeira, melhoria nos níveis de escolarização, acesso à proteção social (aposentadoria e pensões) dentre outros, indicam mudanças importantes que estão em curso. Todavia, ocorre de forma desigual e precisam ser percebidas ao longo de sua

construção social e histórica, visto que o país apresenta desigualdades regionais que a distribuição justa e equitativa dos bens e serviços chega ao cidadão de forma precária, especialmente nos estados das regiões norte e nordeste do Brasil.

Ademais, os indicadores de renda e educação são aspectos da realidade piauiense que devem ser levadas em consideração pelo Estado e a sociedade para formulação de políticas públicas que garanta melhorias das condições de vida da população de idosos em todos os estratos sociais. Particularmente no campo da educação, visto que possibilita a institucionalização de uma visão positiva sobre a pessoa idosa e abre oportunidades não apenas para a melhoria da renda, sobretudo, na visão de mundo e navegabilidade social no contexto marcado pelo uso de novas tecnologias da informação e da comunicação, que exige de seus partícipes o uso de instrumentos simbólicos que introduzem o ser humano na era pós-moderna.

5 CONCLUSÃO

As desigualdades na qual a população de idosos está submetida evidencia uma precária vivência da cidadania. Nesse sentido, nota-se a necessidade da efetivação de mecanismos institucionais que possam garantir o usufruto de direitos historicamente conquistados. Isto exige a atuação do Estado como protagonista no processo de enfrentamento das desigualdades por meio das políticas públicas de proteção e garantia de direitos.

Observa-se, com base na literatura estudada que algumas conquistas instituídas em leis têm contribuído para a criação de condições para um envelhecer mais protegido do que noutros momentos de nossa história. No entanto, essas conquistas ainda não são suficientes para assegurar a implantação plena desses direitos e nem são acessíveis a todos os idosos.

A população idosa diante das conquistas asseguradas em lei precisa ainda ir além da “cidadania de papel” e lutar pela consolidação de espaço e tempo para que possam efetivamente exercer seus direitos e deveres. Dessa forma, será possível enfrentar as desigualdades presentes nas estruturas socioeconômicas, que interferem nas condições de saúde, renda e a dinâmica familiar.

Para isso é necessário que a pessoa idosa tenha acesso às políticas públicas que não só garantam proteção social (saúde, educação, aposentadoria, etc.), mas que possa reconhecer as diversas formas de trabalho desenvolvido pelos idosos, suas formas de existir,

mesmo após a aposentadoria, cuja lógica utilitarista e produtivista do capitalismo tende a renegar a condição da pessoa idosa e soterrar suas positivities.

Portanto, pode-se inferir que a velhice para o idoso no Piauí é vivenciada de forma desigual e excludente, conforme observado nas análises da tabela e gráficos, visto que as mulheres pardas e brancas, com renda e escolaridade mais elevadas apresentam melhores condições de vida e longevidade. Nesse contexto, verifica-se a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas de proteção voltadas para a população de idosa, em particular os homens que apresentam índices de sobrevivência inferior, resultante da estrutura social inerente ao sistema capitalista global e das políticas públicas neoliberais que fragiliza a condição de ser idoso.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ludgleydson Fernandes de. Aspectos sócio-históricos e psicológicos da velhice. **In: Mneme: revista de humanidades**. Publicação do Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Rio Grande do Norte, v. 6, n. 13, dez. 2004/jan. 2005. p. 228-236. Disponível em:

<www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/mneme/article/view/278>. Acesso em: 10 jul. 2015.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 57/2008, pelo Decreto nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 64. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996**. Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1948.htm>. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. **Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências [texto na Internet]. Brasília, 1994. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm>. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 10 jul. 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista**: as funções da previdência e assistência social. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GIDDENS, Anthony. O curso da vida. In: **Sociologia**. 6. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

GIL, Antonio Carlos. Como delinear um estudo de caso? In: **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

IBGE. **Censo demográfico e contagem da população**. SIDRA. Disponível em: <www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=3214&z=cd&o=7>. Acesso em: 10 jul. 2015

IBGE. **Perfil dos Idosos Responsáveis pelos Domicílios**. Comunicação Social 25 de julho de 2002. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtm>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

NERI, A.L.; FREIRE, S. A. (org). **E por falar em boa velhice**. São Paulo: Papirus, 2000.

SILVA, Marina da Cruz. **O processo de envelhecimento no Brasil**: desafios e perspectivas. Textos Envelhecimento, v.8, n.1. Rio de Janeiro, 2005.